



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.991 /

"DENOMINA 'SELMA APARECIDA DA COSTA' A ATUAL RUA 47 NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Selma Aparecida da Costa** a atual rua 47, que se inicia na rua 45 e termina na Avenida "C", no bairro Jardim Esperança, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1283, de 12/08/95.
smg/rms.